



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 839

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/8/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 26/8/2019

PRESIDENTE

Informações chegaram a esta vereadora de que profissionais contratados pelas Organizações Sociais conveniadas com a Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Educação e que administram as creches, estariam em situação grave de exploração do trabalho.

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a norma exige a formação pedagógica de professores para atuarem na educação básica, o que inclui toda educação infantil desde o berçário até a etapa 2.

As informações referem-se que as Organizações Sociais exigem a formação em pedagogia para contratarem os profissionais, mas, no contrato de trabalho, esses profissionais estariam sendo contratados como "educadores", por 40 horas semanais e que, geralmente, esses profissionais trabalham com duas turmas de alunos fixas, uma de manhã, e outra à tarde. Não havendo HTPC, não havendo HTPL, e nem recesso, ou seja, não gozam de nenhum direito de professor, mas estariam sendo "cobrados" a trabalharem como professor.

Ainda há informações que haveria a diferença salarial de um professor concursado, em relação aos terceirizados, pois tais professores contratados como educadores terceirizados recebem o valor a cerca de R\$ 7 reais a hora, enquanto uma professora concursada no serviço público da Prefeitura ganha R\$ 17 reais e trabalha, efetivamente, com crianças 20 horas semanais.

Essa situação, se confirmada, demonstra irregularidade e possível descumprimento a LDB e demais leis que podem caracterizar "burla" a contratação de servidores públicos, no caso professores, até porque há informações de grande déficit de professores na rede de Educação Básica e infantil.

Considerando, ainda, informações que a ampliação de oferta de vagas na educação infantil e creches vem ocorrendo apenas com creches e escolinhas terceirizadas, assim,

R



Parte integrante do requerimento nº 839/2019

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Educação, **PROF. VALDIR GONZALEZ PAIXÃO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, fornecer as seguintes informações:

1. Quais são as Organizações Sociais que têm convênio com a Secretaria Municipal de Educação para a prestação de serviços para Educação Básica e Infantil, especificando, quais delas atuam na oferta de vagas de creche e/ou berçários e etapas de ensino infantil;
2. Informar o número de crianças atendidas e as etapas de cada escola terceirizada;
3. Encaminhar esclarecimentos sobre as informações supracitadas e quais medidas serão realizadas.

REQUEREMOS, ainda, que cópia desta propositura seja encaminhada ao Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **DR. ANTONIO ROQUE CITADINI** e ao Diretor Técnico de Divisão do Tribunal de Contas da Unidade Regional de Bauru **SR. JOSÉ PAULO NARDONE**, TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Diretoria Regional de Bauru, para conhecimento, análise e investigação no que couber.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 26 de agosto de 2019.

Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

RAS/csm